

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 29ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Marco Aurélio de Souza Barreto; Noel Pedrosa de Mello e Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Vereador Eliezer a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 84. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, cito Ata da 28ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2016. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 163/2016** de 17/08/2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 113/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 164/2016** de 17/08/2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 114/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 165/2016** de 17/08/2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.455 e 3.456/2016, pelo Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 166/2016** de 23/08/2016, ao Exmo. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.454 e 3.457/2016, pelo Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Recebidos: Comunicado CM nº 160599 e 166410/2016:** de 11 e 18 de agosto de 2016. Informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 30/08/2016. (a) Nisan César dos Reis

Santos – Presidente. Terminada a leitura dos documentos expedidos e recebidos o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 150/2016**: Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Sr. David Moreira de Mendonça. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 30/08/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 151/2016**: Moção de Congratulações e Elogios ao Restaurante self service da Loira. (a) Willian Cezar. **Despacho**: Aprovado. Em 30/08/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Resolução nº 009/2016**: Ementa: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaguaí para a legislatura de 2017 a 2020. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte: Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020 em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais). Art. 2º Os subsídios dos Vereadores poderão ser atualizados na mesma época e proporção dos reajustes que forem aplicados aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, obedecendo aos limites impostos pelas Leis Federal e Estadual. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Autoria: Poder Legislativo. O Ver. Jorge Rocha afirmou que na última quinta feira tomou a decisão de retirar sua candidatura a Vereador e iria se abster de votar na matéria. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final, com abstenção do Vereador Jorge Rocha. Em 30/08/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.459, de 30/08/2016**: Ementa: Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito para a legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências. Art. 1º Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2017/2020 em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais). Parágrafo Único – O Prefeito Municipal fará jus a férias e 13º salário. Art. 2º Fica fixado o subsídio do Vice Prefeito Municipal para Legislatura 2017/2020 em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais). Parágrafo Único. O Vice Prefeito fará jus à férias e 13º salário. Art. 3º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, poderão ser atualizados na mesma época e proporção dos reajustes que forem aplicados aos servidores Públicos do Município de Itaguaí, obedecendo os limites impostos pelas Leis Federal e Estadual. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Legislativo. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final, com abstenção do Vereador Jorge Rocha. Em 30/08/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 06 de setembro em horário regimental. Nós Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário